



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA TESTE PRÉ-OPERACIONAL N.º 081/2013 –
IBRAM**

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001.385/2010

Parecer Técnico nº: 400.000.019 /2013 – SULFI/IBRAM

Interessado: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - TERRACAP

CNPJ: 00.359.877/0001-73

Endereço: Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha) – Arena Multiuso RA I – Distrito Federal

Atividade Licenciada: Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha) – Arena Multiuso RA I – Distrito Federal

Prazo de Validade: 6 (seis) meses

Compensação: Ambiental () Não (X) Sim - Florestal () Não (X) SIM

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, **SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;**

2. O IBRAM poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas nela;

3. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;

4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;

5. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 081/2013, foram extraídas do Parecer Técnico nº: 400.000.019 /2013 – SULFI/IBRAM.

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

O descumprimento das condicionantes, exigências e restrições relacionados a seguir, acarretará no cancelamento da Autorização Ambiental.

1. A autorização Ambiental em tela, não substitui autorizações, manifestações, carta de habite-se, relatórios ou laudos que sejam necessários para a continuidade de funcionamento do Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha), com vista aos Eventos Diversos e à Copa do Mundo de 2014;

2. Ratifica-se a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes na Licença de Instalação - LI (Corretiva) nº 015/2012;
3. Executar durante os eventos (testes) para a Copa do Mundo de 2014, o Termo de Cooperação Técnica - TCT, assinado entre o IBRAM e a TERRACAP, visando minimizar os efeitos da poluição sonora;
4. Executar ou ajustar os procedimentos de acessibilidade, que permitam livre acesso aos Idosos, Portadores de Deficiência e outras pessoas que necessitem de acessibilidade universal, conforme preconiza a ABNT NBR 9050/2004 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Públicos;
5. A Autorização Ambiental não terá validade, caso ocorra uma ou mais das condições a seguir relacionadas:
- ✓ A atividade Autorizada Ambientalmente demonstre comprovada incomodidade, fora dos padrões legais e com perigo e risco a população e ao meio ambiente;
 - ✓ Ocorra a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ✓ O interessado tenha omitido ou feito falsa declaração de informações relevantes que subsidiaram a análise para a concessão da Autorização Ambiental para Teste(s) Pré-Operacional(is); e
 - ✓ A alteração na destinação, características ou área de construção de empreendimento ou em seus projetos de edificações e afins, sem que este Instituto seja informado e se manifeste favoravelmente;
6. Toda ou qualquer alteração no empreendimento deve ser informada a este Instituto;
7. Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas por este Instituto, a qualquer tempo.



Brasília, 15 de outubro de 2013.

Nilton Reis Batista Júnior
NILTON REIS BATISTA JUNIOR

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

III - DE ACORDO:

Brasília, 15 de outubro de 2013

Nome: ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

Assinatura: *[Assinatura]*

Doc. Identificação:



Confidencial



Confidencial